



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº061/93 DE 27/11/93 =
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Denominar-se à **RUA NOÉ DA COSTA TORRES**, a Rua 09 de Julho, desta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

L E I

Art. 1º)- A Rua 09 de Julho, desta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, passará a denominar-se **RUA NOÉ DA COSTA TORRES**, em homenagem póstuma à este ilustre e respeitado cidadão.

Art. 2º)- O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a substituição de placas indicativas existentes no local, pelas modificadas.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três (27/11/93).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS PEREIRA GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO